



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer do Instituto de Acção Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 7 de Março de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 297/E228/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 14 de Março de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Março de 2024:

Em 2022, o Fundo de Segurança Social (FSS) implementou plenamente o “Mecanismo de ajustamento regular das prestações da segurança social”. A pensão para idosos é a prestação principal do regime da segurança social, o mecanismo acima referido tem como objectivo principal servir de referência e fundamento para o ajustamento desta pensão, e considerando que os residentes têm diferentes focos na aquisição de bens e serviços, é frequente verificarem-se discrepâncias nos seus sentimentos em relação à subida e descida dos preços dos produtos, por isso, o mecanismo de ajustamento adoptou como um dos principais indicadores o índice de preços no consumidor geral elaborado pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC). O índice de preços no consumidor geral abrange a situação básica de variação de preços dos bens e serviços de vestuário, alimentação, habitação e transportes geralmente adquiridos pelos agregados familiares de Macau, conseguindo reflectir, de forma macro, a influência da mudança de preços no consumidor sobre o poder de compra dos residentes de Macau, incluindo os idosos, e a inflação que se enfrenta no consumo diário. De facto, o índice de preços no consumidor geral é um indicador de referência comumente adoptado por muitos países e regiões aquando do ajustamento da pensão para idosos, e os residentes de Macau também têm um nível de conhecimento relativamente elevado sobre o mesmo.



De acordo com o mecanismo de ajustamento em vigor, o FSS procederá, de cinco em cinco anos, à revisão global do mecanismo de ajustamento e dos parâmetros dos diversos indicadores, bem como ao seu aperfeiçoamento contínuo, e na altura, serão consideradas em conjunto as eventuais actualizações do índice de preços no consumidor geral efectuadas pela DSEC, bem como as opiniões e sugestões da sociedade sobre o mecanismo de ajustamento em vigor. Nesta fase, o FSS vai continuar a cumprir as definições do mecanismo de ajustamento, procedendo anualmente a uma revisão com base nos indicadores existentes, de modo a avaliar atempadamente o espaço de ajustamento das diversas prestações, bem como garantir o nível básico de protecção na velhice, ou seja, que a pensão para idosos mais o subsídio para idosos não são inferiores ao valor de risco social.

Quanto aos beneficiários com idades compreendidas entre os 60 e menos de 65 anos, a opção pela antecipação da pensão para idosos depende totalmente da sua vontade individual. Eles têm de receber a pensão para idosos de acordo com a percentagem correspondente à idade prevista na lei, mantendo-se esta percentagem inalterada até aos 80 anos de idade. Acredita-se que os beneficiários já fizeram, em função das suas próprias circunstâncias, a escolha mais adequada para si próprios.

É de salientar que, no sistema de segurança social de Macau para a terceira idade existem vários suportes e a pensão para idosos nunca é a única fonte de apoio aos idosos. Em 2024, os idosos com idade igual ou superior a 65 anos continuam a beneficiar de pensão para idosos, subsídio para idosos, comparticipação pecuniária, vales de saúde, e repartição extraordinária de saldos orçamentais (até um máximo de 75.220 patacas no total, e até uma média de 6.268 patacas por mês), bem como de outras medidas, como assistência médica gratuita e isenção do pagamento das tarifas de autocarros para os idosos, sendo todos os elementos importantes para uma protecção global da vida dos idosos. Por outro lado, o Governo da RAEM estabeleceu um mecanismo regular que visa proteger a vida básica das famílias que se encontram



com dificuldades de vida, incluindo os idosos. Caso as famílias não tenham recursos económicos suficientes para fazer face às necessidades básicas, podem solicitar apoios económicos junto do Instituto de Acção Social (IAS), enquanto as famílias beneficiárias de apoio económico que reúnam os respectivos requisitos, quer monoparentais, quer com doentes crónicos ou portadores de deficiência, podem ainda beneficiar do subsídio especial destinado aos três tipos de famílias em situação vulnerável. Em 2024, as famílias beneficiárias do subsídio regular que reúnam os respectivos requisitos têm direito também a receber uma prestação adicional, equivalente a um mês de subsídio, para além dos 13 meses de subsídio. Na verdade, de acordo com os dados de 2023, menos de 1% dos beneficiários da pensão para idosos precisam de pedir apoio económico junto do IAS depois de terem recebido as prestações da segurança social, o que reflecte que o actual sistema de segurança social e os respectivos mecanismos de Macau desempenham eficazmente as suas funções e que estão a ser utilizados recursos adequados para apoiar, de forma precisa, os residentes necessitados.

Para terminar, agradecemos ao Sr. Deputado, Zheng Anting pela sua atenção e sugestões dadas sobre os assuntos em causa.

Aos 28 de Março de 2024.

O Presidente do Conselho de Administração do FSS

Iong Kong Io